

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Oliveira dos***  
***Brejinhos***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA - LDO 2020

---

### CONVITE

ATA DE LICITAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 001/2019-CC

---

### LEI

RENOMEIA A TRAVESSA OURO PRETO PARA RUA PRESBÍTERO JOÃO SOARES DE  
OLIVEIRA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL 64/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

---



**EDITAL**

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
- LDO 2020**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL Nº 002/2019**

***“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 48, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 08 de Abril do exercício de 2019, Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020.

**§ 1º.** A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 9 horas.

**§ 2º.** Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado no Art. 48, I da (LRF).

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, 03 de Abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**

Prefeito

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)



CONVITE

ATA DE LICITAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 001/2019-CC



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



ATA DE LICITAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 001/2019-CC. Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e dois minutos, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro da cidade de Oliveira dos Brejinhos-Ba, sob a presidência de Adriana Dutra do Amaral, estando presentes os seguintes membros: José Pereira da Silva Neto e Frederico Amato Bernardino de Oliveira, nomeados através do Decreto nº 16/2019 de 01 de fevereiro de 2019; com apoio do engenheiro Venilton Barreto Farias - Crea/BA 31858/D, integrante do Corpo Técnico desta Prefeitura, para o julgamento da CARTA CONVITE 001/2019-CC, que tem por objetivo a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço em Regime de Execução Indireta por Empreitada por **PREÇO GLOBAL**. Presente na sessão os representantes das empresas licitantes interessadas ao certame: **CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME**, registrada no CNPJ sob o nº 19.719.995/0001-73, representado pelo sócio Daniel Rosa Alves, portador do CPF nº 024.314.555-13; enquadrada como ME, **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA-ME**, registrada no CNPJ/MF nº 10.631.754/0001-01, representado pelo Sr JURANDI OLIVEIRA, CPF/MF nº 107.406.488-70, e a licitante **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, registrada no CNPJ/MF nº 09.122.206/0001-69, entregou os envelopes na recepção desta Prefeitura, sem deixar protocolo de entrega. Após o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes, todos foram assinados e analisados pelos integrantes da CPL e pelos respectivos licitantes, tendo-se constatado que estas apresentaram documentos regulares conforme exigido pelo edital. Em seguida, a presidente perguntou se alguns dos licitantes tinham algo a observar ou questionar; e obteve a resposta negativa destes. Assim, procedeu-se ao recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços e as declarações complementares. Em seguida, conforme preconiza o edital, após consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – Ceis; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, o que constatou a não existência de sanções impeditivas e idoneidade dos licitantes, a presidente procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, que foram assinados e analisados pelos integrantes da CPL e pelos respectivos licitantes. Em sequência, inexistindo questionamentos firmados pelos representantes das licitantes presentes, a CPL proferiu o seguinte julgamento: **CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME**, apresentou os documentos e declarações conforme exigências no instrumento convocatório, motivos pelos quais foi declarada HABILITADA; **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA-ME**, apresentou os documentos e declarações conforme exigências no instrumento convocatório, motivos pelos quais foi declarada HABILITADA; e **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, não apresentou a totalidade dos documentos e declarações na forma do quanto requerido no Edital (certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida e ausência das declarações de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e de que a proposta foi elaborada de forma independente), motivos pelos quais foi declarada INABILITADA. Neste momento, questionados aos presentes acerca da intenção de interposição de recurso administrativo face às decisões proferidas, todos manifestaram expressamente que NÃO possuem intenção de apresentar recurso. Em sequência, em atenção à orientação da assessoria jurídica desta Prefeitura, com fundamento nos termos da Súmula 248 do Tribunal de Contas da União (não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de

Página 1 de 2

Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Certificação Digital: AKUPWHXP-KDRWYJKU-XT2LL3BU-AV3U3TK2

<https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos>



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



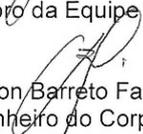
outros possíveis interessados ...), a CPL decidiu pela repetição do processo de convite com o chamamento de outras empresas do ramo além das que já foram convidadas anteriormente, designando, desde logo, nova sessão de julgamento para o dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas, para o recebimento de novos documentos (habilitação, proposta de preço e declarações complementares). E nada mais havendo a tratar ou constar, o presidente declarou encerrada a presente sessão às h, a qual consta integralmente nesta Ata, que lida e achada conforme foi assinada pelo Sr Presidente da CPL, pela Equipe de Apoio e pelos respectivos licitantes.

**Presidente da CPL e Equipe de Apoio**

  
Adriana Dutra do Amaral  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

  
José Pereira da Silva Neto  
Membro da Equipe de Apoio

  
Frederico Amato Bernardino de Oliveira  
Membro da Equipe de Apoio

  
Venilton Barreto Farias - Crea/BA 31858/D  
Engenheiro do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal

LICITANTE(S):

  
**CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME**  
DANIEL ROSA ALVES

  
**CONSTRUTORA CENTRAL LTDA-ME**  
JURANDI OLIVEIRA

**CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**  
Representante Ausente



**LEI**

**RENOMEIA A TRAVESSA OURO PRETO PARA RUA PRESBÍTERO JOÃO SOARES DE OLIVEIRA  
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº 138/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**RENOMEIA A TRAVESSA OURO  
PRETO PARA RUA PRESBÍTERO JOÃO  
SOARES DE OLIVEIRA EM NOSSO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica renomeada a Travessa Ouro Preto para Rua Presbítero João Soares de Oliveira.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL 64/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL 64/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**“Reestrutura o Plano de Aplicações dos Créditos decorrentes de Precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores; bem como aprova a nova estrutura da proposta e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público Federal de nº 01/2018, onde fica registrado um posicionamento jurídico dos Ministérios Público Federal, Público de Contas e de Estados da Federação, dentre estes o do Estado da Bahia; no que se refere a impossibilidade de aplicação do erário recebido de Precatórios vinculados ao antigo FUNDEF com gastos em favor de pagamentos e partilhamentos em prol dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que ditos valores do referendado Precatório do FUNDEF devam ser usados em ações de Educação, quanto a manutenção e desenvolvimento do ensino para Educação Básica;

**CONSIDERANDO** O Ofício Circular 01/2019, editado pela Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia, firmado pelo seu Secretário Executivo, membro do Tribunal de Contas da União e pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia,

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
GABINETE DO PREFEITO



datado de 20 de fevereiro de 2019; onde reiteram a impossibilidade de ratear em favor dos profissionais de Educação, valores advindos do Precatório do FUNDEF;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Reestruturado o Plano de Aplicações dos Créditos decorrentes de Precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores; bem como aprova a nova estrutura da proposta, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme constante do Anexo Único deste Decreto.**

**Paragrafo Único** Fica revogado o Decreto Municipal nº45/2019

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
**Prefeito Municipal**

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros –  
PRECATÓRIOS FUNDEF**

**Obs.: Todas as Ações dispostas no Plano, estão condicionadas à aprovação de futuro Projeto de Lei Municipal, visando suplementar a Lei Orçamentária para o exercício de 2019, de nº 133/2018 de 28/12/2018.**

FONTES	ITEM	AÇÃO	VALOR R\$	PERÍODO
95	1	- Prestação de serviços de ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos e seus anexos municipais próprios - Unidades Escolares - Cadastramento, levantamento, elaboração de projetos de arquitetura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutura de concreto armada e elaboração de orçamento para reforma de Unidades Escolares - Instalação de sistemas de placa solar nas unidades escolares e na Secretaria de Educação para uso de ar condicionado e umidificadores	R\$ 19.408.535,99	2019/2020
95	2	- Cobertura/Reforma de Quadras esportivas (Alambrado, piso e cobertura)	R\$ 4.400.000,00	2019/2020
95	3	Melhorias e implementação de Sistemas de Abastecimento de Água potável em favor das Unidades Escolares, visando otimizar o funcionamento das escolas públicas do Município de Oliveira dos Brejinhos.	R\$ 1.500.000,00	2019/2020
95	4	Melhorias das vias de acesso as escolas públicas deste município, visando beneficiar a condução e traslado do alunado, através do Transporte Escolar; Com o fito de minimizar custos com a manutenção da frota de veículos escolares.	R\$ 1.000.000,00	2019/2020
95	5	Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para cozinha	R\$ 200.000,00	2019/2020
95	6	Reforma de Veículos do Transporte Escolar	R\$ 500.000,00	2019/2020
95	7	Aquisição de 02 Veículos com cabine dupla para Sec de Educação e Caminhão Baú para distribuição Merenda	R\$ 600.000,00	2019/2020
95	8	Aquisição de móveis escolares- armários-bancadas – estantes- refeitórios	R\$ 200.000,00	2019/2020
95	9	Implantação do sistema de vídeo e monitoramento das escolas com manutenção preventiva e corretiva anual	R\$ 120.000,00	2019/2020
95	10	Implantação do Sistema de Gestão Escolar	R\$ 40.000,00	2019/2020

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
GABINETE DO PREFEITO



95	11	Informatização das escolas e laboratorios - aquisição de computadores, impressoras, scaneres, data show, telões	R\$ 500.000,00	2019/2020
95	12	Aquisição de equipamentos de som – caixas ativas e passivas, mesa de som, microfones c/ fio, microfones sem fios, microfones auriculares e de lapela	R\$ 100.000,00	2019/2020
95	13	Capacitação dos Profissionais da Educação	R\$ 8.000.000,00	2019/2020
95	14	Construção de Teatro - Biblioteca e Sala Multidisciplinar	R\$ 1.800.000,00	2019/2020
95	15	Aquisição de Fanfarras - Instrumentos e uniformes - para as escolas municipais	R\$ 200.000,00	2019/2020
95	16	Manutenção de Unidades Escolares (Aquisição de material esportivos para as escolas, bebedouros, freezers, geladeiras, dentre outras despesas relacionadas na cartilha do FUNDED/FNDE)	R\$ 500.000,00	2019/2020
95	17	Aquisição de kits de Internet para as escolas e pagamento anual do serviço de internet.	R\$ 15.000,00	2019/2020
95	18	Aquisição de terreno para construção de escola	R\$ 50.000,00	2019/2020
95	19	Implantação de área de recreação nas escolas municipais	R\$ 200.000,00	2019/2020
95	20	Notebooks para professores, supervisores, coordenadores, orientadores e diretores escolares	R\$ 460.000,00	2019/2020
95	21	Casa do Estudante	R\$ 2.000.000,00	2019/2020
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 41.793.535,99</b>	

\* O material de consulta usado para exposição da presente proposta, se compôs dos seguintes:

- 1-Manual de "Perguntas Frequentes" editado pelo Ministério da Educação relacionado aos gastos do erário advindo do FUNDEB;
  - 2-Resolução do TCM de nº 1346/2016, que trata sobre o Precatório/FUNDEF
  - 3- Resolução TCM 1276/08, que trata sobre aplicação de recursos do FUNDEB
  - 4-E-mail resposta do FNDE, sobre consulta formulada pelo Município a titulo de aplicação do Precatório/FUNDEF
  - 5- Recomendação 01/18 do Ministério Público Federal;
  - 6- Ofício Circular 01/2019, editado pela Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia, firmado pelo seu Secretário Executivo, membro do Tribunal de Contas da União e pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, datado de 20 de fevereiro de 2019
- Oliveira dos Brejinhos-Ba, 03 de abril de 2019.

**Carlos Augusto Ribeiro Portela**  
Prefeito

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000